

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ID.5 SOLUÇÕES INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 003.370.669/0001-63, com sede na Rua Dr. José Milton Correia, 73 - Poço, CEP 57025-100, Poço, nesta cidade, doravante denominada "**CONTRATADA**",

e de outro:

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Cincinato Pinto, 226 - Centro, CEP 57020-050, nesta cidade, representado pelo Sr. ÁLVARO OTÁVIO VIEIRA MACHADO, com R.G.: 98001263480 - AL e CPF.: 061.276.494-04, doravante denominada "**CONTRATANTE**",

entre si ajustam e combinam o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

OBJETO

1. Trata-se de prestação de serviços na área de informática onde a **CONTRATADA** desenvolve e hospeda um sistema de gestão de conteúdo on-line que possibilita a atualização do site com agilidade e rapidez por parte da **CONTRATANTE**.

PRAZO

2. Os serviços serão prestados em duas etapas:
 - a) Etapa de desenvolvimento da interface do WEB SITE que o cliente/usuário do **CONTRATANTE** irá interagir, iniciando-se com a assinatura deste contrato e finalizando-se com a aprovação do desenho final pelo **CONTRATANTE**.
Prazo estimado de 15 dias;
 - b) Etapa de codificação do projeto com início a partir da aprovação da etapa anterior pelo **CONTRATANTE**, e final com a conclusão dos recursos de programação do WEB SITE.
Prazo estimado de 30 dias;

REMUNERAÇÃO

3. Receberá a **CONTRATADA** por seus serviços a quantia de R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais) referentes as etapas a e b do serviço contratado. Sendo 50% dessa valor no ato da assinatura deste contrato e os outros 50% na data de publicação do site.

Parágrafo 1: Alterações para inclusão de novas rotinas/arquivos sofridas pelo sistema objeto deste contrato e não previstas na proposta enviada a **CONTRATANTE**, implicarão, automaticamente, no reajuste do valor ou celebração de um novo contrato.

Parágrafo 2: Toda e qualquer alteração nos custos diretamente relacionados ao suporte e manutenção do sistema ou na legislação tributária e fiscal em vigor que venha a afetar direta ou indiretamente os custos dos serviços ora contratados, será suportada e repassada ao **CONTRATANTE**, desde que tal repasse não venha a infringir dispositivos legais vigentes na época. Assim, se durante a vigência deste contrato forem criados novos tributos ou venha a se

verificar qualquer alteração na legislação tributária e fiscal em vigor, notadamente elevação de quotas de tributos, que afete direta ou indiretamente os custos dos serviços, tal fato implicará, desde que não infrinja os dispositivos legais vigentes na época, no reajustamento automático dos preços, na mesma proporção em que os custos forem afetados, de forma a manter a relação custo/benefício dos serviços.

LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. Serão observadas as seguintes responsabilidades:

a) A **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações que forem necessárias e/ou requeridas pela **CONTRATADA** para melhor atender o êxito do projeto.

b) A **CONTRATANTE** responsabiliza-se por todos os pagamentos pactuados na cláusula terceira em seus respectivos vencimentos.

c) A manutenção e a consulta do conteúdo no sistema (inclusão, alteração ou remoção de dados) é de responsabilidade da **CONTRATANTE** e pode ser feita por qualquer pessoa de qualquer lugar com acesso à internet, contanto que detenha as permissões necessárias.

d) A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela execução das tarefas descritas no item 1 deste contrato, nos casos abaixo citados:

- Erros ou problemas ocorridos em decorrência de *alterações e/ou modificações executadas por terceiros*, sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATADA**;
- Negligência ou mau uso por parte do operador ou por elementos não autorizados pela **CONTRATADA**;

e) Será responsabilidade da **CONTRATADA** um treinamento para 02 (duas) pessoas.

f) Todos os sistemas fornecidos com base neste contrato (inclusive os programas fontes), são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo expressamente vedada a sua reprodução e divulgação por qualquer meio, bem como a cessão, transferência ou licenciamento de seu uso a terceiros.

g) A **CONTRATANTE** responsabiliza-se ainda pela proteção e guarda dos sistemas, **não sendo permitida a sua modificação, reprodução ou uso não autorizado** por seus agentes empregados ou prepostos.

h) Após o término deste contrato, permanecerão em suas localizações atuais os programas e suas bibliotecas, ficando com a **CONTRATANTE** apenas as bases de dados geradas pelo uso do sistema.

i) A garantia contra erros de programação será dada **apenas** durante a vigência deste contrato.

j) A **CONTRATADA** procederá com indenização integral à **CONTRATANTE** de todo e qualquer prejuízo que vier a causar a esta, no desempenho de suas obrigações contratuais, ora pactuadas.

l) A **CONTRATADA**, a título de multa quando da ocorrência do acima apresentado no item 6.j, pagará à **CONTRATANTE** uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado do prejuízo que vier a causar a esta.

RESCISÃO CONTRATUAL

7. Se a rescisão se der por infração contratual ou por ato infundado de alguma das partes

N *AB*

implicará em:

a) Após a assinatura deste instrumento e antes da finalização dos sistemas, se a rescisão for provocada pela **CONTRATANTE**: perda do primeiro pagamento; se provocada pela **CONTRATADA**: devolução do valor pago inicialmente pela **CONTRATANTE**.

b) Caso a **CONTRATANTE** venha tornar-se insolvente, falida ou concordatária, perderá a mesma as importâncias que até então houver pago, sem direito à indenização de qualquer espécie ou sob qualquer título, a menos que ofereça garantias adicionais a critério da **CONTRATADA**.

c) Se, para reaver o crédito originário deste contrato, a **CONTRATADA** tiver que se socorrer dos meios judiciais, a parte vencida arcará com as custas e despesas processuais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o débito executado, bem como multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VIGÊNCIA

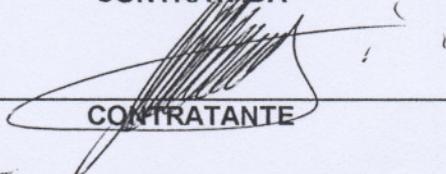
8. A duração deste contrato é fixada em 12 (doze) meses a contar da data de publicação do projeto.

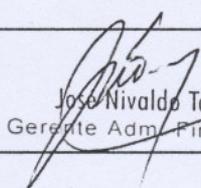
ASSINATURA E TESTEMUNHAS

E, por se encontrarem assim justos e contratados os contratantes elegem o foro da Comarca de Maceió e firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Maceió, 19 de Maio de 2005.



CONTRATADA

CONTRATANTE
José Nivaldo Torres
Gerente Adm. Financeiro

CPF-006.544.184-20

TESTEMUNHA/CPF

Márcia Tereza Melo Assunção - CPF 011.299.828-31

TESTEMUNHA/CPF